
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.346, 11 DE MARÇO DE 2024.**

Institui o dia do “Frentista” no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Frentista” a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:28A4933A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/03/2024. Edição 3724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>